



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H
EM, 19 de Setembro de 2006

DECRETO Nº. 7.511, DE 12 DE SETEMBRO DE 2006.

"DETERMINA A ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO, o disposto nas Leis nº 1.568/89, 2.912/98, 3.182/01 e 3.738/2005;

CONSIDERANDO, o compromisso deste Governo no fortalecimento do funcionalismo Municipal, que deve se dar, em especial, pela criação de cargos efetivos e o respectivo provimento por concurso público;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o quantitativo de professores na área de Magistério para que se possa atender a população de forma eficiente;

CONSIDERANDO a autorização de concurso de Merendeira, Ajudante de Cozinha e Monitor de Creche;

CONSIDERANDO, que para suprir a carência de servidores nas escolas municipais já para o ano letivo de 2007, faz-se necessária e urgente a realização do concurso público em questão;

CONSIDERANDO, a necessidade de compatibilizar o ingresso de novos servidores com as possibilidades financeiras do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a abertura de concurso público de provas e títulos para o provimento de cargos criados pelas Leis Municipais nº 1.568/89, 2.912/98, 3.182/01 e 3.738/2005;

Art. 2º - Fica criada Comissão Organizadora do Concurso com as seguintes atribuições:

I - definir a natureza e o quantitativo dos cargos a serem providos imediatamente;

II - definir o conteúdo programático a ser cobrado nas provas do concurso público;

III - efetuar o concurso, diretamente, ou por intermédio de entidade a ser escolhida na forma da legislação pertinente.

Parágrafo único. A decisão prevista no inciso I deverá ser precedida de avaliação do impacto orçamentário, efetuada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, na forma da Lei Responsabilidade Fiscal, e incluir, no mínimo, cargos de Professor I, Professor II/A/I, Merendeira, Ajudante de Cozinha e Monitor de Creche.

Art. 3º - A Comissão Organizadora do Concurso será composta pelos membros designados pela Portaria nº 410 de 11 de agosto de 2006, ou por aqueles que eventualmente venham a substituí-los mediante designação por outra Portaria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 12 de setembro de 2006.

V. Luis

Nº 1.568/89;

Nº 2.912/98;

Nº 3.182/01 e

Nº 3.738/2005